

LEI Nº 2000

Autoriza a Prefeitura a ceder prédio ao Estado de Minas Gerais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a ceder o prédio da Escola Municipal “Loren Rios Feres” ao Estado de Minas Gerais, para a implantação de uma Escola de 1ª a 8ª série, através da Secretaria de estado de Educação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de setembro de 1.985.

